

**LEI MUNICIPAL N. 2.007, 06 DE JUNHO DE 2014.
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.986/2014 - QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER - Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal Nº **1.986/2014**, de 10/04/2014, que concede subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Freitas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de junho de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**